



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº: 94/2017, FIRMADO ENTRE o, **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.695.040/0001-06, com sede na Praça São Sebastião, 440, Centro Morro da Garça/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ MARIA DE CASTRO MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº: MG-560.299- SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 071.264.506-30, residente e domiciliado na Rua Deputado Manoel Pereira da Silveira, nº: 329, Centro, Morro da Garça/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.631.484/0001-30, com sede administrativa na Rua Gentil Portugal do Brasil, nº: 509, Camargos – Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **LEONARDO MIRANDA DE MORAIS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: M- 7.126.792, inscrito no CPF sob o nº: 830.837.236-87, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo aditar a contrato original nº: 94, firmado em 05/04/2017, de conformidade com a Lei Federal nº: 8.666/963, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente Termo Aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **QUARTA – DA VIGÊNCIA**, onde aduz que o contrato poderá ser alterado de conformidade com o disposto na Lei Federal nº; 8.666/93, a critério do contratante.

2 – DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de alteração contratual, fica aditado:

– Conforme documento acostado nos autos do processo em comento, o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, requereu que fosse realizado Termo Aditivo de prorrogação contratual, tendo em vista que o depósito da primeira parcela do Contrato de Repasse de nº: 1.030.569-82/2016/ MINISTÉRIO DAS CIDADES E CAIXA foi realizado em 21/07/2017, motivo pelo qual atrasou o início das obras. Ante o fato exposto o Município prorroga o contrato de acordo com a solicitação do Chefe do Executivo anexa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Este termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 01/12/2017 até 02/04/018.

3.3 - E, por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade, na presença de duas testemunhas.

Morro da Garça, 1º dezembro de 2017.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELLI - EPP
CNPJ: 01.631.4841/0001-30
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1- _____

CPF Nº:

2- _____

CPF Nº: